



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1083

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1493/2022 – GM

“Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento
Da servidora **JULIANA MARIA KOASNE DE ALMEIDA**”.

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora deste Município na data de 09 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados a essa comunidade de Quarto Centenário/PR no decorrer de sua vida como cidadã e servidora;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público deste Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem a servidora, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade;

DECRETA,

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Quarto Centenário/PR, por três (3) dias, contados desta data, pelo falecimento da cidadã e servidora **JULIANA MARIA KOASNE DE ALMEIDA**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade Quarto centenário/PR, tendo exercido o cargo de Educadora Infantil.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo aos órgãos públicos do



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1083

Município de Quarto Centenário/PR, das 12:00hs as 17:00hs do dia 10 de Janeiro de 2023, pelos motivos expostos no artigo 1º deste Decreto.

§ 1º - Não haverá expediente na Escola Municipal Presidente Castelo Branco e no Centro Municipal de Educação Infantil Luís Fava de Bandeirantes D'Oeste.

§2º- A Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades de Saúde de Quarto Centenário, haverá expediente até às 15:00hs, já o Posto de Saúde de Bandeirantes D'Oeste, terá expediente no horário e dia estabelecido no “caput” deste artigo, os pacientes de emergência serão encaminhados ao Pronto Socorro, sem prejuízo ao atendimento.

§ 3º - Os servidores poderão ser convocados ao trabalho a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 10 de janeiro de 2023.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1083

PORTARIA Nº 002/2023 – GM

“Declara vago o cargo de Educador Infantil, ocupado pela servidora JULIANA MARIA KOASNE DE ALMEIDA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a disciplina contida no artigo 39, inciso VII, da Lei Municipal nº 034/97,

RESOLVE:

I – DECLARAR vago o cargo de Educador Infantil, ocupado pela servidora **JULIANA MARIA KOASNE DE ALMEIDA**, portadora da RG nº 10.719.825-3/SESP-PR e CPF nº 087.307.569-28, em virtude de seu falecimento ocorrido em 09 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 10 de janeiro de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1083

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, WILSON AKIO ABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 194/2022
b) Licitação Nº : 90/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/12/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "MIGRAÇÃO DOS DADOS ATUAIS EM USO, INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM EM NUVEM DE SOFTWARE/SISTEMA NA ÁREA DE SAÚDE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

10.301.0003.2.131. - MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Fornecedor: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.982.200/0001-00

LOTE 1

Valor Total do Lote: 69.020,00 (sessenta e nove mil e vinte reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MIGRAÇÃO DOS DADOS ATUAIS EM USO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE.	SERV.	1	R\$ 3.500,00	3.500,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1083

2	LICENÇA DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E HOSPEDAGEM EM NUVEM CONFORME FUNCIONALIDADES REQUISITADAS PARA O SISTEMA DESCRITAS EM ANEXO.	MESES	12	R\$ 4.050,00	48.600,00
3	HORA TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO PÓS-IMPLANTAÇÃO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATÓRIO DURANTE VIGÊNCIA DO CONTRATO	HORAS	120	R\$ 141,00	16.920,00

Valor Total Adjudicado e Homologado -R\$ 69.020,00

QUARTO CENTENÁRIO, 27 de dezembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1083

EXTRATO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2022-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA 08909711965.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41 com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA 08909711965**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 25.178.173/0001-25, estabelecida à Rua Antônio Carlis, nº. 127, Conjunto Bela Vista, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.719.818-0/SESP-PR e inscrita no CPF/MF Nº. 089.097.119-65, residente e domiciliada na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta data, ficou ajustado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente termo tem por objeto a suspensão da execução do contrato de prestação de serviços nº 086/2022-PMQC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NAS SEGUINTE ÁREAS: AULAS DE CAPOEIRA E DE FANFARRA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O presente termo de suspensão da execução do contrato fundamenta-se nos moldes do Arts. 8 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A suspensão tem por justificativa o período de recesso e férias escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1083

Parágrafo Único - O prazo de execução do contrato original fica suspenso entre as datas de **22/12/2022** á **03/02/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Único - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Quarto Centenário/PR, 22 de Dezembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA
Representante Legal
HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA 08909711965
CONTRATADA



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1083

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1083

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 076/2021-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA TELAS DE ALAMBRADOS MARINGA LTDA – EPP.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **TELAS DE ALAMBRADOS MARINGA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 00.147.794/0001-10, com sede na Rua Estados Unidos, 1751, Jardim Internorte, na cidade de Maringá/Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 076/2021-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1110/2022-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ampliar o quantitativo de 22,22% do item contratado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU PARA CONSTRUÇÃO DE 225 METROS LINEARES DE CERCA EM POSTES CURVOS DE CONCRETO COM ARAME FARPADO E ALAMBRADO, OBJETIVANDO O CERCAMENTO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50	ML	CERCA EM POSTES DE CONCRETO CURVO (INTERMEDIÁRIOS 0,10CMX0,10CMX3,00M E ESTICADORES 0,13CMX0,13CMX3,00M) COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO COM 1,80M DE ALTURA MALHA 8 FIO 14 E 03 FIOS ARAME FARPADO 1,65MM NA PONTA CURVA. COM MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA, PARA	156,00	7.800,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1083

			UTILIZAÇÃO NO CERCAMENTO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM, ÀS MARGENS DA PR 180 KM 19/20, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL.		
--	--	--	--	--	--

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a execução do objeto, **em 02 (duas) parcelas iguais (30/60 dias)**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, mediante apresentação de documento fiscal e atestado/planilha de medição dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 10 de Janeiro de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1083

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2022-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 05.982.200/0001-00, estabelecida na Av. Brasil, Nº 922, Sala 01, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MAURI CESAR DENGÓ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 5.238.704-3/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 761.581.289-53, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “MIGRAÇÃO DOS DADOS ATUAIS EM USO, INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM EM NUVEM DE SOFTWARE/SISTEMA NA ÁREA DE SAÚDE”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme as condições estabelecidas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2022-PMQC** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2022-PMQC

VALOR: O presente contrato tem o valor total de **R\$ 69.020,00 (sessenta e nove mil e vinte reais)**, conforme disposto no parágrafo segundo da cláusula primeira.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos do **art. 57, inciso IV**, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

101	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.40.00.00.	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
-----	---	-------	--

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Dezembro de 2022.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1083

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino